



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria Geral
Gerência de Gabinete
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 30/2020

Processo Seletivo para Renovação de auxílio socioeconômico dos Programa de Assistência Estudantil 2019 e 2020 - *Campus Bambuí*.

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE** retificar o artigo 5.2 do Edital 30/2020 conforme o que se segue:

5.2 O cronograma de seleção será:

Onde se lê:

Período de inscrição: de 06 à 19/11/2020

Resultado Pré-selecionados: a partir de 20/11/2020

Resultado Preliminar: a partir de 16/12/2020

Período de Recursos: 02 (dois) dias úteis após divulgação do Resultado Preliminar

Resultado Final: a partir de 20/01/2021 ou após o período de reajuste de matrículas de cursos superiores.

Leia-se:

Período de inscrição: de 16 à 26/11/2020

Resultado Pré-selecionados: a partir de 27/11/2020

Resultado Preliminar: a partir de 16/12/2020

Período de Recursos: 02 (dois) dias úteis após divulgação do Resultado Preliminar

Resultado Final: a partir de 20/01/2021 ou após o período de reajuste de matrículas de cursos superiores.

BambuÍ, 12 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 12/11/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0684578** e o código CRC **C9A8CA3D**.

23208.003328/2020-17

0684578v1